



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.147, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.985.-**

Dispõe sobre alteração dos artigos 3º e 5º das Leis n.ºs. 1.144 e 1.145/85.-

**ANTONIO GOMES SERAFIN**, Prefeito Municipal de Catiguá, S.P., usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI**, aprovada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, em sua **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 06 de setembro de 1.985, conforme autógrafo nº 33/85:

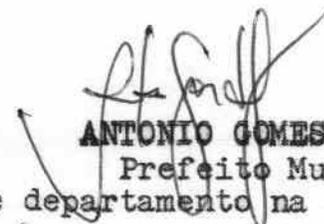
**ARTIGO 1º** - Ficam alterados os artigos 1º e 2º dos artigos 3º da Lei nº 1.144 de 03 de setembro de 1.985, que dispõe sobre aumento de vencimentos aos servidores, funcionários inclusive inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal, e artigo 5º da Lei nº 1.145, de 03 de setembro de 1.985, que dispõe sobre a criação de cargos e alterações no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"ARTIGO 3º** - **ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, RETROAGINDO OS EFEITOS A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 1.985".-**

**"ARTIGO 5º** - **ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO OS EFEITOS A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 1.985".-**

**ARTIGO 2º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos 09 dias do mês de setembro de 1.985.-

  
**ANTONIO GOMES SERAFIN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste departamento na data supra.-

  
**JAMIL SERON**

Oficial de Gabinete II